



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA


Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

**PAUTA DE VOTAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 21, inciso VI, alínea "d" e Art. 71, ambos do Regimento Interno, **DÁ PUBLICIDADE QUE SE ENCONTRA EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 19 HORAS, NO LOCAL DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	Parecer nº 033/2022 da comissão permanente de Constituição Justiça e Redação referente ao PL 035/2022	Parecer da CCJR	Comissão de Constituição Justiça e Redação
02	Parecer nº 030/2022 da comissão permanente de Finanças e Orçamento referente ao PL 035/2022	Parecer de comissão Permanente	Comissão de Finanças e Orçamento
03	Parecer nº 006/2022 da comissão permanente de saúde e assistência social referente ao PL 035/2022	Parecer de comissão Permanente	Comissão de saúde e assistência social
04	Parecer nº 002/2022 da comissão permanente de direitos humanos e defesa do consumidor referente ao PL 035/2022	Parecer de comissão permanente	Comissão de direitos humanos e defesa do consumidor
05	<b>Projeto de Lei 035/2022</b>	<b>"Institui a semana municipal de conscientização sobre o autismo e dispõe sobre a criação da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista- CIPTEA do município de Água Clara/MS, e dá outras providências"</b>	Vereador Ricardo Moreira da Costa

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2022.

  
Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

  
Vereadora Simone Oliveira Batista  
1ª Secretária